



PROPOSTA DE MINUTA DO PROCESSO ESTATUINTE NA UFRPE

1. INTRODUÇÃO

A COMISSÃO DA UFRPE nomeada pela Portaria nº 063/2014-GR, de 16 de janeiro de 2014, e, posteriormente alterada pela portaria nº 789/2014-GR, de 05 de julho de 2014, composta por 32 membros titulares e suplentes indicados pelos Conselhos Técnicos Administrativos – CTA's dos Departamentos e Unidades Acadêmicas da UFRPE, além de representantes das Estações Experimentais, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI e do Conselho Universitário – CONSU, bem como representantes indicados pelos 02 (dois) Sindicatos – SINTUFEPE E ADUFERPE, com a participação dos Pró-Reitores do Planejamento e da Gestão Estudantil dessa instituição e presidida pelo Vice-Reitor, deu início aos seus trabalhos no dia 10 de Março de 2014 com a finalidade de construir uma proposta de modelo de discussão para a elaboração da nova Estatuinte da UFRPE.

1.1-Justificativa

A necessidade de um novo Estatuto e Regimento para a UFRPE pode ser justificada pelos seguintes motivos:

1. O Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco em vigência foi homologado pelo então Ministro da Educação e Cultura, em 17 de novembro de 1975 em um período histórico de Ditadura Militar e forte repressão política. Sendo assim, é de fundamental importância a construção de um novo Estatuto que esteja condizente com uma nova realidade política de caráter republicana e democrática. Como produtora de visões de mundo que dão coerência e justificam as ações cotidianas, as instituições universitárias devem compreender como uma de suas tarefas, a responsabilidade de assumir, para além da produção de conhecimento, o papel de compromisso com a construção da cidadania e do desenvolvimento da esfera pública em suas práticas cotidianas. Uma tarefa como esta só pode ser desenvolvida com um Estatuto e um Regimento condizentes com os anseios de cidadania dessa nova realidade.

2. Parte dessa nova realidade pode ser percebida nos vários decretos e leis que foram criados ou mesmo aperfeiçoados na Nova República. Exemplo dessas é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394 20 dezembro de 1996, sendo revista em 04/04/2013, através da Lei nº 12.796). Outro exemplo significativo dessa nova ordem foi a criação pelo governo vigente do Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007, que institui o REUNI como plano de Reestruturação e Expansão das Unidades Federais. Sendo este decreto uma das

ações que integram o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE. (referência ao plano nacional de educação (2014). Nessa nova conjuntura houve um esforço contínuo da instituição no sentido de adaptar suas regras as novas demandas; além das inúmeras alterações no Estatuto e Regimento que ocorreram durante o decorrer de sua vigência e, das diversas novas Resoluções que tentaram adequar melhor esse documento a uma realidade em constante mutação e renovação. Mas, já no início do Século XXI tornou-se ainda mais evidente, e, extremamente necessária a revisão das normativas internas e a formulação de um novo Estatuto e Regimento para a UFRPE, mais adequado a um processo de globalização cada vez mais complexo, bem como, às mudanças estruturais pelas quais passaram a nossa Universidade nos últimos tempos.

Parte desse cenário veio com o advento do REUNI, que para UFRPE significou seu processo de expansão e conseqüentemente sua interiorização no estado de Pernambuco; com a criação da Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG no ano de 2005, da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST, em 2006 e, mais recentemente com a implantação da Unidade Acadêmica de Santo Agostinho - UACSA em 2014. Além da criação das Unidades Acadêmicas, houve uma significativa expansão no número de novos cursos de graduação e pós-graduação, refletindo na criação de novos departamentos e estações experimentais e a oferta de ensino à Distância. Essa mudança abrupta, porém necessária, tornou ainda mais obsoleta à prática do Estatuto e Regimento da instituição, e, as muitas tentativas de atualizá-lo foram onerando a burocracia da instituição. Nessa conjuntura, as demandas acadêmicas e de ordem estrutural se tornaram cada vez mais complexas, desencadeando as discussões e a mobilização para a necessidade de se construir um novo Estatuto e Regimento para a UFRPE condizente com suas demandas.

A grandiosidade, a expansão, a complexidade da UFRPE nesse novo cenário histórico exige a necessidade de aprimoramento das relações com seu público interno (docentes, técnico-administrativos e discentes); parte disso tem sido o esforço do processo de elaboração e discussão do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e do Plano Estratégico Institucional - PEI. É necessário, também, a criação de um Estatuto e Regimento que procure uma aproximação maior entre a instituição pública e a sociedade que é razão da sua existência.

1.2-Contextualização da Pré-Estatuante

O trabalho da Comissão, em torno da criação de uma proposta metodológica a ser encaminhada ao CONSU para sua análise e aprovação, é fruto da realização de 09 reuniões plenárias, realizadas entre março de 2014 e outubro de 2015 - além de inúmeras articulações entre seus membros para compilação e compartilhamento de materiais, planejamento de encontros, e para a própria consecução dos encaminhamentos daquelas reuniões.

Como proposta metodológica de várias reuniões foi feito o convite a professores palestrantes que carregavam a experiência de ter participado ativamente no processo de construção de estatuintes de outras Universidades Federais – como o Professor Silvio Romero Marques, Vice-Reitor da UFPE, e o Professor Amaury Fragoso de Medeiros, da UFCG e do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES). Entre outros podemos dizer que fizeram parte do elenco de assuntos discutidos por esta Comissão questões como o processo de sensibilização da comunidade acadêmica (docentes, técnicos-administrativos e discentes) para com o processo de discussão/diálogo do novo Estatuto e Regimento; a participação da comunidade externa; a composição e estruturação das comissões, bem como a forma como seriam escolhidos/indicados membros, dos colegiados e assembleias estatuintes; as divisões e possíveis subdivisões da estrutura atual da UFRPE e suas representatividades nesses colegiados e assembleias constituintes.

É necessário explicitar para a comunidade acadêmica que a ESTATUINTE é um processo de elaboração e/ou revisão do Estatuto e Regimento geral de uma Universidade. Deve, portanto, ser elaborado de forma a contemplar o sentimento de toda a comunidade acadêmica, bem como de membros da comunidade externa à Instituição. Mas, é necessário dizer que para que essa contemplação seja justa é fundamental a participação de toda a comunidade no processo de elaboração da estatuinte. Pois, a construção da cidadania depende das ações de cidadania, e, a escolha justa é aquela que chama todos aqueles que serão afetados por ela para serem escutados e poderem decidir. E o Estatuto e o Regimento, por sua vez, são os documentos os principais de nossa Universidade.

O Estatuto pode ser definido¹ como o conjunto de normas jurídicas que disciplinam um instituto de direito ou os direitos e deveres de uma classe profissional, de uma entidade pública ou privada, nacional, estrangeira ou internacional. Sendo, assim, o complexo de normas ou regras observadas por uma instituição jurídica, a serem adotadas como lei orgânica, pelas quais passa ela a ser regida.

Já o Regimento é um documento que regulamenta/disciplina um Estatuto. Tem como objetivos orientar às atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas dos diversos órgãos, programas e serviços de uma Universidade, disciplinando os relacionamentos entre os membros de sua comunidade.

A UFRPE é uma Instituição centenária, de grande prestígio no cenário acadêmico nacional e com uma extensa lista de contribuições diretas para o desenvolvimento do Nordeste e do Brasil. Todos que se apresentam para colaborar neste momento de reflexão, diálogo, e construção dessa proposta de Estatuinte e Regimento participarão ativamente das decisões que irão disciplinar as regras de funcionamento da UFRPE pelas próximas décadas, e,

¹ Estatuto da UNP, de Natal/RN;

neste sentido assumem uma grande responsabilidade de contribuir em favor do povo de Pernambuco e da sociedade brasileira.

2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

2.1 Estrutura

- a) Comissão Preparatória ou Estatuinte (CP)
- b) Comissão de Organização (CO)
- c) Conferências Livres nos Colégios Estatuintes organizados por Unidade Acadêmica, departamentos acadêmicos ou campus avançado
- d) Assembleia Estatuinte
- f) Congresso Estatuinte

2.2 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

2.2.1 Comissão Preparatória ou Comissão Estatuinte (CP)

O processo estatuinte, devido a sua importância, exige a sensibilização de toda a comunidade acadêmica da UFRPE. Assim, a Comissão Preparatória ou Estatuinte será responsável por inquietar e sensibilizar a referida comunidade através de palestras, conferências livres, mesas redondas e debates; além de elaborar o regulamento dos Colégios Estatuintes e da Assembleia Estatuinte. Para tanto, a CP terá a Assessoria da Procuradoria Jurídica para apoio e esclarecimentos.

Composição

02(dois) membros do Conselho Universitário da UFRPE sendo, no mínimo, um da sede (+ 2 suplentes); 01(um) da Associação dos Docentes da UFRPE/ADUFERPE (+ 1 suplente); 01(um) da Seção Sindical da UFRPE/Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Pernambuco/SINTUFEPE (+ 1 suplente); 01 (um) do Diretório Central dos Estudantes/DCE-UFRPE (+ 1 suplente); 01(um) da Sociedade Civil/SC (+ 1 suplente); 01 (um) de cada Unidade -UACSA, UAG, UAST e EaD (+ 1 suplente de cada Unidade); 01 (um) do CODAI (+ 1 suplente), 01 dos Campi Avançado (+1 suplente).

Os membros da sociedade civil, do CONSU e dos Campi Avançado serão indicados pelo CONSU.

Os membros das Unidades Acadêmicas serão indicados pelos CTA.

Os membros da CP devem escolher entre seus pares o coordenador, o relator e o secretário da comissão.

Atribuições

- Iniciar a estatuinte, realizando atividades de inquietação e sensibilização da comunidade;
- Eleger temas pertinentes para as palestras, conferências livres, mesas redondas e debates;
- Elaborar o regulamento dos Colégios Estatuintes e da Assembleia Estatuinte.

2.2.2 Comissão de Organização (CO)

A Comissão de Organização (CO) perdurará durante todo o processo estatuinte e terá a Assessoria da Procuradoria Jurídica para apoio e esclarecimentos.

Composição

05 (cinco) docentes (+ 1 suplente), 05 (cinco) técnico-administrativos (+ 1 suplente) e 05 (cinco) estudantes (+ 1 suplente). Cada Unidade Acadêmica, CODAI, departamento acadêmico ou campus avançado indicará um representante de cada categoria, quais sejam: de docentes e técnicos; os estudantes serão indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DE) na sede e nas Unidades Acadêmicas. O Pleno do CONSU escolherá e nomeará dentre os docentes, técnicos e estudantes os que constituirão a CO.

Atribuições

- Supervisionar e estimular o processo das Conferências Livres nos Colégios Estatuintes;
- Apresentar as metodologias de priorização de propostas para o Congresso Estatuinte;
- Acompanhar a eleição de delegados nos Colégios Estatuintes;
- Coordenar os trabalhos durante o Congresso Estatuinte;
- Dialogar com a Assessoria Jurídica para esclarecimentos e suporte técnico.

.3 Conferências Livres, Colégios Estatuintes e Assembléia Estatuinte

Entende-se por Conferências Livres os espaços de discussão que envolverão Unidades Acadêmicas, Departamentos Acadêmicos, CODAI, Campus Avançados e Comunidade Externa.

Entende-se por comunidade externa representações de entidades de trabalhadores, empresariais, de organizações governamentais e não governamentais, ligadas ao ensino, pesquisa e extensão, de ex-alunos e de servidores aposentados da UFRPE, além de comunidades que tenham relação com projetos de extensão de ação contínua.

As Unidades Acadêmicas, Departamentos Acadêmicos, CODAI e Campus Avançados constituirão Colégios Estatuintes que participarão de Conferências Livres. Cada Colégio Estatuinte constitui-se como fórum de estudo, discussão, elaboração e análise de proposta de estatuto. Explica-se a seguir a organização dos Colégios Estatuintes.

O quadro 1 traz os quantitativos por categoria em cada departamento e nos colégios estatuintes por eles formados; o quadro 2 estabelece uma base para a composição da representatividade paritária na Assembleia Estatuinte, definindo 60 delegados para cada categoria; o quadro 3 explicita regras de arredondamento para definição da representatividade final.

COLÉGIO	DEPARTAMENTO	QTD TÉCNICOS	QTD PROFESSOR	QTD ALUNOS GRAD	QTD ALUNOS POS	QTD INTEGRANTES
1	UAST	72	214	2225	29	2540
2	UAG	85	179	1822	66	2152
3	CODAI	21	58	1393	0	1472
4	UACSA	51	25	243	0	319
5	UADT (EADTEC)	9	18	809	43	879
6	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	4	28	354	13	1331
	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS SOCIAIS	4	22	319	0	
	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DOMESTICAS	8	20	168	54	
	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	2	19	284	32	
7	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA	23	57	953	179	1212
8	DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMATICA	5	78	769	93	1210
	DEPARTAMENTO DE FISICA	7	17	218	23	
9	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	15	74	230	126	1208
	DEPARTAMENTO DE HISTORIA	5	21	359	39	
	DEPARTAMENTO DE LETRAS	4	29	306	0	
10	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	26	43	433	195	1403
	DEPARTAMENTO DE CIENCIA FLORESTAL	7	20	256	52	
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRICOLA	6	23	285	57	
11	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	7	14	256	0	1161
	DEPARTAMENTO DE MATEMATICA	4	47	333	28	
	DEPARTAMENTO DE QUIMICA	25	40	370	37	
12	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINARIA	40	44	568	113	947
	DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E FISILOGIA ANIMAL	12	37	0	133	
13	DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	13	28	275	57	1017
	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL	15	33	155	19	
	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	25	31	255	111	
14	TECNICOS DA SEDE - AREA ADMINISTRATIVA	568	0	0	0	568
	TOTAL	1063	1219	13638	1499	17419
SOMA DE ALUNOS = 15137						

Quadro 1- quantitativos por categoria em cada departamento e nos colégios estatuintes por eles formados

Base para Representatividade na Assembléia Estatuinte:	180 MEMBROS: 60 MEMBROS ELEITOS EM CADA CATEGORIA	1063	1219	15137 ALUNOS
		TÉCNICOS ELEGEM 60 MEMBROS PARA A ASSEMBLÉIA	PROFESSORES ELEGEM 60 MEMBROS PARA A ASSEMBLÉIA:	ELEGEM 60 MEMBROS PARA A ASSEMBLÉIA: cada 252
COLÉGIOS	Descrição	No. De Técnicos	No. De Professores	No. De Alunos
1	UAST	4,06	10,53	8,93
2	UAG	4,80	8,81	7,48
3	CODAI	1,19	2,85	5,52
4	UACSA	2,88	1,23	0,96
5	UADT (EADTEC)	0,51	0,89	3,38
6	Deptos Adm, C.Soc, C.Dom, C.Econ	1,02	4,38	4,85
7	Depto Biologia	1,30	2,81	4,49
8	Depto Deinfo e Depto Física	0,68	4,68	4,37
9	Deptos Educação, Hist e Letras	1,35	6,10	4,20
10	Deptos Agron, C. Florest, Eng Agric.	2,20	4,23	5,07
11	Deptos Educ Fis, Matem, Quím.	2,03	4,97	4,06
12	Deptos Med. Vet e Morf e Fisiol	2,94	3,99	3,23
13	Deptos Pesca, Tec Rural e Zootecnia	2,99	4,53	3,46
14	Técnicos Áreas Administrativas	32,06	0,00	0,00
SOMA:		60,00	60,00	60,00

Quadro 2 – base para a composição da representatividade paritária na Assembleia
Estatuinte

Quadro final de Representatividade na Assembléia Estatuinte, utilizando 3 regras de arredondamento: a) menor número de representantes para uma categoria, num determinado colégio é de uma pessoa (exceto quando não haja membros a serem representados); b) arredondamento para cima a partir de 0,40; c) recomposição da paridade entre categorias elevando em uma unidade a categoria com perda no arredondamento para baixo.				
COLÉGIOS	Descrição	No. De Técnico	No. De Professore	No. De Alunos
1	UAST	4,0	11,0	9,0
2	UAG	5,0	9,0	8,0
3	CODAI	1,0	3,0	6,0
4	UACSA	3,0	1,0	1,0
5	UADT (EADTEC)	1,0	1,0	3,0
6	Deptos Adm, C.Soc, C.Dom, C.Econ	1,0	5,0	5,0
7	Depto Biologia	2,0	3,0	5,0
8	Depto Deinfo e Depto Física	1,0	5,0	5,0
9	Deptos Educação, Hist e Letras	2,0	6,0	4,0
10	Deptos Agron, C. Florest, Eng Agríc.	2,0	4,0	5,0
11	Deptos Educ Fis, Matem, Quím.	2,0	5,0	4,0
12	Deptos Med. Vet e Morf e Fisiol	3,0	4,0	3,0
13	Deptos Pesca, Tec Rural e Zootecnia	3,0	5,0	4,0
14	Técnicos Áreas Administrativas	32,0	0,0	0,0
SOMA:		62,00	62,00	62,00

Quadro 3 – regras de arredondamento para definição da representatividade final

Em cada Colégio Estatuinte serão realizadas Conferências Livres, estimuladas pela Comissão Preparatória e supervisionadas pela Comissão de Organização.

A proposta de dimensionamento de Colégios Estatuintes e, a partir deles, da Assembléia Estatuinte busca construir espaços harmônicos de diálogo e reflexão, ao tempo em que assegura a participação e a representatividade de todos os que fazem a UFRPE.

Os colégios foram constituídos, na sua maioria, a partir das próprias Unidades Acadêmicas e da combinação de Departamentos Acadêmicos – reunindo, sempre que possível, grupos com afinidades e trajetórias institucionais semelhantes. Buscou-se evitar a formação de colégios com números de participantes maior que 1.400 (salvo em casos específicos), em função da própria dificuldade de se organizar a reflexão dialógica e de se formular posicionamentos ou propostas robustas (pluralistas, inclusivas, representativas).

O dimensionamento da Assembleia Estatuinte, com os delegados que conduzirão a etapa final do processo de construção democrática e participativa

do novo estatuto da UFRPE, partiu inicialmente do patamar de 180 delegados estatuintes, sendo 60 representantes de cada categoria (estudantes, professores e técnicos). Considerando os quantitativos totais de professores e técnicos, o referido patamar permite que aproximadamente 20 pessoas elejam cada representante para as categorias de professores e técnicos. Cada representante dos alunos, por sua vez, será eleito por aproximadamente 252 alunos.

Os quadros 2 e 3 apresentam os quantitativos preliminares, seguindo os parâmetros anteriormente descritos. Para lidar com as frações de representantes a que teriam direito cada categoria entre os membros de um mesmo colégio, foram adotados os seguintes princípios:

- a) Números fracionados menores que 1 seriam arbitrariamente arredondados para 1;
- b) Números fracionados maiores que 1 seriam arredondados para cima desde que a parcela decimal seja maior ou igual a 0,4 – e para baixo, caso menor ou igual a 0,39;
- c) Concluído o processo de arredondamento, assegura-se a paridade das três categorias na Assembleia pela inclusão de vagas para delegados adicionais às categorias que estiverem eventualmente sub-representadas; tais delegados seriam preferencialmente eleitos pelos colégios estatuintes que, até aquela etapa, estiverem com números menores de representantes.

Os delegados eleitos nos Colégios Estatuintes têm a função de elaborar a minuta do novo estatuto da UFRPE. Os mesmos, na Assembleia Estatuinte, elegerão dentre seus membros uma comissão coordenadora e uma comissão de sistematização.

A minuta de estatuto construída pela Assembleia Estatuinte deverá ser amplamente socializada com a comunidade acadêmica da UFRPE e discutida no âmbito dos Colégios Estatuintes. As contribuições sistematizadas nos Colégios Estatuintes retornarão para a Assembléia Estatuinte para redação final que será encaminhada ao Congresso Estatuinte.

Atribuições dos Colégios Estatuintes

- Eleger os delegados (podem ser candidatos(as) aqueles(as) que tenham participado de pelo menos uma Conferência Livre);
- Encaminhar a lista dos delegados ao CONSU para nomeação em portaria;
- Apresentar e discutir as propostas a serem encaminhadas à Assembleia Estatuinte para o novo estatuto da UFRPE;

- Apresentar e discutir as propostas advindas da Assembleia Estatuinte;
- Registrar e relatar as contribuições a serem defendidas pelos delegados na Assembleia Estatuinte.

Atribuições da Assembleia Estatuinte

- Apreciar todas as questões propostas ou encaminhadas pelos Colégios Estatuintes e pela comunidade externa;
- Organizar e compilar as contribuições dos diferentes Colégios Estatuintes para a elaboração da proposta de estatuto da UFRPE.
- Sistematizar a minuta do novo estatuto e encaminhar aos Colégios Estatuintes e à comunidade acadêmica para novas discussões e contribuições;
- Sistematizar a minuta do novo estatuto e encaminhar ao Congresso Estatuinte, para fins de homologação, o novo Estatuto da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- Dialogar com a Assessoria Jurídica para esclarecimentos e suporte técnico.

2.2.4 Congresso Estatuinte

O Congresso Estatuinte será constituído pelos três Conselhos (CONSU, CEPE e Curadores).

Atribuições do Congresso Estatuinte

- Apreciar e contribuir para o novo estatuto da UFRPE;
- Homologar o estatuto.

A aprovação final do estatuto dar-se-á por maioria simples de votos, respeitando o quorum mínimo.

3- CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
-------	------------

Maio de 2016	Instalação da CP e da CO
Junho a Setembro de 2016	Sensibilização e esclarecimento da Comunidade Acadêmica e Externa sobre estatuinte, estatuto e outras temáticas pertinentes
Outubro de 2016	Divulgação do regulamento dos Colégios Estatuintes e da Assembleia Estatuinte pela CP
Novembro de 2016 a Abril de 2017	Estudo, discussão, proposição de contribuições à minuta de estatuto e eleição de delegados que constituirão a Assembleia Estatuinte - no âmbito dos Colégios Estatuintes
Maio de 2017	Publicação da portaria dos membros da Assembleia Estatuinte
Junho a Setembro de 2017	Organização e compilação das contribuições dos diferentes Colégios Estatuintes para a elaboração da proposta de estatuto da UFRPE e socialização da minuta de estatuto com a comunidade acadêmica interna e externa
Outubro a Dezembro de 2017	Discussão das propostas advindas da Assembleia Estatuinte; registro e relato das contribuições a serem defendidas pelos delegados na Assembleia Estatuinte.
Janeiro a Março de 2018	Sistematização da minuta do novo estatuto e encaminhamento ao Congresso Estatuinte
Abril de 2018	Homologação do novo estatuto da UFRPE

4- Considerações

O trabalho desta comissão se encerra com a apresentação da presente minuta à comunidade acadêmica, acompanhamento das discussões em torno da mesma para possíveis esclarecimentos, sistematização das contribuições advindas da comunidade acadêmica e encaminhamento da minuta final ao CONSU.